



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

PORTARIA Nº 24.633 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

RETIFICA PORTARIA Nº
24.587 DE 30 DE OUTUBRO
DE 2026, QUE CONCEDE
LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA MUNICIPAL.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº1.986, de 30.12.93, resolve retificar a portaria de Licença Maternidade, concedida à servidora RENATA DA SILVA BAIROS, matrícula nº 849801, ocupante do cargo de Monitora de Apoio a Criança, exclusivamente no que se refere ao período de gozo da Licença Maternidade, em cumprimento à tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 6.327 (início da contagem a partir da alta hospitalar do recém-nascido)

Onde se lê:

“... a contar de 18.09.2026

Leia-se:

“... pelo período de 180 dias, com vigência e início da contagem dos dias em 22.09.2026 (data da alta hospitalar do recém-nascido).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL G ROSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no *Mural Oficial*,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
Em 09 / 10 / 2026.